

Editorial

O meio ambiente do trabalho na COP 30

The work environment at COP 30

El ambiente de trabajo en la COP 30

Leomar Daroncho¹

Ministério Público do Trabalho, Brasília, DF.

 <https://orcid.org/0009-0005-2464-3734>

✉ leomar.daroncho@gmail.com

Cirlene Luiza Zimmermann²

Ministério Público do Trabalho, Brasília, DF.

 <https://orcid.org/0009-0007-4062-3738>

✉ cirlene.zimmermann@gmail.com

Submissão em: 28/10/25

Aprovação em: 28/10/25

Resumo

A preocupação com o meio ambiente do trabalho e com a saúde do trabalhador deve integrar as discussões e propostas concretas de ações da COP 30, para uma ecologia integral. A erradicação das precárias condições de trabalho, das mazelas e das desigualdades sociais também deve estar na pauta das urgências do planeta.

Palavras-chave: Meio Ambiente do Trabalho; Saúde do Trabalhador; Mudanças Climáticas; Ecologia Integral.

Abstract

Concern for the work environment and worker health must be part of the discussions and concrete action proposals at COP 30, for a holistic ecology. The eradication of precarious working conditions, ills, and inequalities must also be on the planet's agenda.

Keywords: Work environment; Worker Health; Climate Change; Integral Ecology.

Resumen

La preocupación por el entorno laboral y la salud de los trabajadores debe formar parte de los debates y las propuestas de acción concretas de la COP 30, para una ecología holística. La erradicación de las condiciones laborales precarias, los males y las desigualdades también debe estar en la agenda del planeta.

Palabras clave: Ambiente de Trabajo; Salud del Trabajador; Cambio Climático; Ecología Integral.

¹ Mestrando em Direito Sanitário, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, DF, Brasil. Procurador do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Brasília, DF, Brasil.

² Mestra em Direito Ambiental, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, Brasil. Procuradora do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Brasília, DF, Brasil.

O Editorial da última edição deste periódico destacou a preocupação de que a Amazônia não seja reduzida aos aspectos exóticos ou de ativo econômico, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), no Brasil, em 2025, apontando para a necessidade de transcender o caráter diplomático ambiental⁽¹⁾.

A abordagem intersetorial, com diálogo entre as políticas climáticas, de saúde, de segurança alimentar, de saneamento básico e de justiça social, é acertadamente indicada como necessidade, superando as fronteiras tradicionais da diplomacia ambiental.

Em complementação, é oportuno registrar a preocupação com os graves riscos ocupacionais decorrentes das mudanças climáticas. Para além da visão tradicional do problema ambiental ou científico, as questões sociais e laborais são potencializadas na deterioração do ambiente de trabalho, tanto no efeito agudo das ondas de calor extremo, de enchentes, de secas prolongadas e incêndios, quanto nas manifestações crônicas que se apresentam como agravos na saúde dos trabalhadores.

A Organização Mundial da Saúde relaciona, entre as determinantes sociais da saúde, as condições em que as pessoas nascem, crescem, vivem, trabalham e envelhecem⁽²⁾. As diferentes condições de trabalho e de acesso das pessoas a poder, dinheiro e recursos, influenciam decisivamente nas desigualdades em saúde, acarretando “diferenças injustas e evitáveis no estado de saúde observadas dentro e entre países”.

No mesmo sentido, o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, o IPCC de 2023⁽³⁾, aponta os efeitos da crise climática, que, além de cada vez mais frequentes, intensos e desigualmente distribuídos, atingem com maior força as populações vulneráveis, como pobres, negros e moradores de periferias, que também estão mais presentes em atividades laborais informais, precárias e perigosas.

A relevância do trabalho decente e inclusivo para que se atinjam as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), consta expressamente no ODS nº 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos⁽⁴⁾.

A preocupação com o meio ambiente do trabalho e com a saúde do trabalhador, a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), foi incluída expressamente na Constituição de 1988, que também estabeleceu o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Essa percepção com a ecologia, que é ambiental, mas também é humana, foi encampada pelo Papa Francisco que, no contundente alerta ambiental da Encíclica *Laudato Si*⁽⁵⁾ evocou a Terra como “nossa casa comum”, superando a visão tradicional do meio ambiente e entrelaçando questões sociais, trabalhistas, econômicas e espirituais, ao convocar à ação para a proteção do planeta, numa ecologia integral.

É fundamental que nas discussões da COP 30 haja o encaminhamento de medidas concretas e efetivas de mitigação dos impactos das mudanças climáticas, que têm, inegavelmente, contornos urgentes para a saúde pública global. Os sinais de colapso sanitário, que já se apresenta como

devastador, precisam ser compreendidos na perspectiva da ecologia integral. Indo às causas, deve-se avançar para propostas de erradicação de precárias condições de trabalho e das diferenças de acesso a recursos que estão na raiz de mazelas e desigualdades, dentro e entre os países.

Conflito de interesses

Os autores declaram que não há conflito de interesses.

Contribuição dos autores

Daroncho L contribuiu para a concepção/desenho do editorial, redação, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final. Zimmermann CL contribuiu para a concepção/desenho do editorial, redação, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final.

Equipe editorial

Editora científica: Alves SMC

Editores assistentes: Cunha JRA, Lemos ANLE

Editores associados: Lamy M, Ramos E

Editor executivo: Teles G

Assistentes editoriais: Mendes DSGJ, Rocha DSS, Rodrigues MESN

Revisora de texto: Barcelos M

Referências

1. Ribeiro KD. Saúde e crise climática: a urgência de uma agenda integrada na COP 30. Cad Ibero-Am Direito Sanit [Internet]. Jul.–set. 2025 [citado em 23 out. 2025];14(3):8-10. Disponível em: <https://doi.org/10.17566/ciads.v14i3.1392>
2. Organização Mundial da Saúde. Determinantes sociais da saúde [Internet]. s/d [citado em 23 out. 2025]. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/social-determinants-of-health#tab=tab_1
3. Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC). Mudança do clima 2023: relatório síntese [Internet]. Genebra: IPCC; 2023 [citado em 23 out. 2025]. Disponível em: [https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf)
4. Nações Unidas. Trabalho decente e crescimento econômico: ODS 8 [Internet]. s/d [citado em 23 out. 2025]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>
5. Francisco. Carta encíclica Laudato Si': sobre o cuidado da casa comum [Internet]. Vaticano: Santa Sé; 2015 [citado em 23 out. 2025]. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html

Como citar

Daroncho L, Zimmermann CL. O meio ambiente do trabalho na COP 30. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2025 out./dez.;14(4):9-11
<https://doi.org/10.17566/ciads.v14i4.1409>

Copyright

(c) 2025 Leomar Daroncho, Cirlene Luiza Zimmermann.

